



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

OF.CIRC.PRP-STI 001/2016

São Paulo, 28 de junho de 2016

REF.: Utilização do Sistema Nuvens Interconectadas
(interNuvem USP) para pesquisa

Resumo

Este ofício circular tem por objetivo dar-lhes ciência da Portaria 485/2016 da PRP que regula, a partir da data de publicação no Diário Oficial, as regras de utilização para pesquisa do Sistema Nuvens Interconectadas USP (interNuvem USP) por **pesquisadores externos à USP** e de fornecer-lhes orientações de forma a direcionar o bom uso desses recursos. O acesso a esses recursos pela comunidade USP foi regulamentado pela Portaria PRP-460/2015 e pelo Ofício Circular PRP-STI 001/2015.

1. Conceituação

O interNuvem USP é o nome dado ao conjunto integrado de servidores, dispositivos de armazenamento e rede de dados, providos pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo (STI) e disponibilizados à sua comunidade de usuários por meio de interface Web. O que caracteriza o interNuvem USP é a oferta de recursos em TI de forma elástica, i.e., recursos que podem ser instanciados em quantidades arbitrárias, sob demanda, e com contabilização individual por usuário dos recursos alocados, que será proporcional à quantidade e ao tempo de uso dos recursos alocados. Essa granularidade de contabilização permite distribuir a responsabilidade pela sustentabilidade do interNuvem USP. Dessa forma, os usuários podem contribuir financeiramente para a sua manutenção e atualização de forma proporcional ao uso dos recursos.

A forma de disponibilização de recursos do interNuvem USP para a pesquisa foi discutida dentro de uma comissão designada pela portaria reitoral GR-6663, de 30-04-2015, e prevê o fornecimento de máquinas virtuais a pesquisadores externos à USP, mediante o aporte de recursos para aquisição de configurações hardware-equivalente, como se o pesquisador estivesse adquirindo recursos físicos de TI (ex. servidores, *storage*, etc.) para uso em suas pesquisas. Em ambos os casos o pesquisador recebe créditos hardware-equivalente para acesso aos recursos do interNuvem USP e os irá debitando na medida do uso, proporcionalmente ao tempo de ativação dos recursos. Ao se esgotarem os créditos o pesquisador deixa de ter acesso aos recursos do interNuvem USP até que novos créditos sejam adquiridos.

2. Vantagens do interNuvem USP

O uso de recursos do interNuvem USP tem diversas vantagens sobre a aquisição de recursos físicos de TI:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Alta Disponibilidade

Todos os recursos do interNuvem USP estão hospedados em datacenters *Tier 3* (com infraestrutura redundante), contando com operação 24x7x365 e interconectados à Internet e à rede USPnet através de links redundantes de alta velocidade.

Livre de Manutenção e Atualização

No interNuvem USP, o usuário fica livre da manutenção de hardware, uma vez que a responsabilidade de substituir servidores, atualizar componentes de hardware e prover manutenção evolutiva de infraestrutura fica por conta do fornecedor do serviço. As atualizações em software no interNuvem USP são feitas de forma automática, sem intervenção do usuário e sem tarifação adicional.

Segurança

O usuário tem acesso como administrador exclusivo dos recursos que estiver adquirindo. Além disso, qualquer mau uso ou comprometimento eventual da(s) máquina(s) de um usuário fica restrito ao seu grupo, sem possibilidade de afetar outros grupos.

Flexibilidade e Escalabilidade

Os créditos adquiridos podem ser convertidos em quaisquer combinações de recursos de TI dentre aqueles disponibilizados pelo interNuvem USP (vCPU, memória RAM e memória permanente em disco). Estas características permitem ao usuário não ficar limitado a uma configuração específica de um equipamento físico adquirido, possibilitando-lhe escalar a sua aplicação para obter os resultados procurados, no tempo que lhe for mais conveniente.

Tarifação por recurso alocado/consumido

Uma vez convertidos os créditos do usuário em recursos do interNuvem USP, isto é, em um certo número de máquinas virtuais com uma certa configuração, a tarifação se dará com base no total de recursos alocados pelo usuário e seu tempo de alocação. A tarifação será composta por uma parte fixa e uma parte variável. A variabilidade decorre de a máquina virtual estar ou não ativa (vCPU e RAM), e a parte fixa (disco de sistema da máquina virtual e eventual disco de dados) será constante pelo tempo de existência da máquina virtual. Para o controle do consumo dos seus créditos, o usuário pode ligar/desligar as suas máquinas virtuais e, quando não mais precisar delas, destruí-las, liberando o disco de sistema para o *pool* de recursos do interNuvem USP.

Possibilidade de contratação de serviços com licenças de softwares inclusas

Alguns softwares estão disponíveis no interNuvem USP com licenças compartilhadas a preço reduzido, de forma que os créditos do usuário poderão também ser utilizados para aquisições dessas licenças.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Serviços adicionados

Além dos recursos básicos de máquina (vCPU/RAM/Disco), os créditos permitem ao usuário adquirir também outros serviços possíveis no interNuvem USP, dentro de um leque de serviços opcionais, como: espaço adicional para armazenamento, *snapshots* para *backup* de dados, utilização de *templates* de imagens de sistemas, IPs públicos adicionais, segurança específica de rede, entre outros.

Uso cooperativo

Grupos de usuários podem se associar para adquirir recursos combinados, de forma cooperativa, fornecendo uma alternativa para quando isso não for possível pelo modelo tradicional de aquisição de recursos de TI.

3. Recomendações de uso

Tendo em vista as especificidades de determinadas aplicações elas serão mais ou menos adequadas para serem executadas no interNuvem USP. A eventual inadequação, porém, não implica impossibilidade, apenas num uso menos eficiente do interNuvem USP e, por consequência, num pior aproveitamento dos créditos hardware-equivalente pelo usuário. As seguintes recomendações servem de orientação geral para potenciais usuários do interNuvem USP:

São aplicações adequadas para execução no interNuvem USP

Aplicações sequenciais com tempo estimável de duração de execução.

- i. Aplicações paralelas e/ou distribuídas com pouca comunicação e duração de execução limitada.
- ii. Aplicações elásticas, i.e., aplicações com demanda variável de recursos de processamento.

São aplicações que não deveriam ser executadas no interNuvem USP

- i. Aplicações com múltiplos servidores e muita comunicação.
- ii. Aplicações que não têm prazo previsto para o fim de execução e têm uso constante de CPU. Caso o uso constante de CPU seja necessário, deve ser devidamente justificado, por exemplo, uso de um software de pesquisa que será compartilhado por vários usuários, com necessidade de disponibilidade permanente.

4. Modalidades de solicitação de recursos

Os interessados farão a solicitação dos recursos desejados por meio de uma interface Web com um menu de serviços no qual o interessado poderá especificar a quantidade de máquina(s) virtual(is), com determinadas configurações, de acordo com sua necessidade e disponibilidade de recursos financeiros.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

O interessado indica a fonte de recursos financeiros para aquisição imediata de créditos no interNuvem USP. A quantidade de recursos (vCPU, memória, armazenamento em disco e quantidade de máquinas virtuais) disponível para aquisição é apresentada no menu da interface de serviços, ficando o usuário limitado apenas por sua disponibilidade de recursos financeiros e pela disponibilidade de recursos de momento no interNuvem USP. O interessado poderá, também, especificar serviços adicionais precificados, como backup, entre outros.

5. Análise dos pedidos pelo GRCHI

Todos os pedidos encaminhados serão analisados pelo GRCHI, que avaliará o enquadramento em pesquisa da solicitação, a justificativa para a solicitação, e a disponibilidade de recursos no interNuvem USP.

- a. Os pedidos, assim que aprovados pelo GRCHI, e uma vez realizado o aporte de recursos, serão liberados para acesso imediato aos recursos computacionais e pelo prazo de consumo de seus créditos.
- b. Ao fim do período de concessão:
 - i. um relatório científico do uso dos recursos do interNuvem USP no período concedido deve ser enviado pelo responsável;
 - ii. não havendo renovação do uso, será dado prazo de 30 dias para finalização do uso.

6. Tarifação

- a. A tarifação pelo uso dos serviços computacionais em questão é definida em função de cada configuração de máquina virtual solicitada. O valor final tarifado vai depender da quantidade de vCPU, memória RAM, espaço em disco e outros serviços eventuais adicionados a cada máquina virtual.
- b. A tarifa a ser cobrada será apresentada ao pleiteante no momento que elencar suas necessidades no sistema de solicitação.

7. Forma de Pagamento

O pagamento dos créditos para utilização dos recursos computacionais do interNuvem USP deverá ser feito para a Universidade de São Paulo no Grupo Orçamentário 084.266 – Recursos Computacionais do interNuvem USP. Esse pagamento será feito por meio de boleto bancário emitido pelo sistema de solicitação.

8. Elegibilidade

- a. O encaminhamento de solicitações pode ser feito por qualquer pessoa física ou pessoal jurídica no Brasil, mediante cadastro no sistema de submissões de pedido.
- b. Os pedidos são apresentados em fluxo contínuo e analisados conforme houver disponibilização de capacidade computacional e conforme agenda deliberativa do GRCHI.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

- c. A inscrição será realizada por meio de Sistema USP disponível no seguinte link (<https://pedido.internuvem.usp.br>), no qual deverá ser preenchido o formulário que conterà, entre outros dados relevantes, as necessidades computacionais do interessado, prazo de utilização e previsão de dispêndio.

9. Questões gerais

- a. A indicação da existência de recursos financeiros, no momento da solicitação de recursos do interNuvem USP, não é garantia de atendimento ao pedido, que também dependerá da existência de condições técnicas.
- b. Casos não previstos e situações especiais serão analisadas e definidas pelo GRCHI ou por meio de edital próprio lançado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.


JOSÉ EDUARDO KRIEGER
Pró-Reitor de Pesquisa


JOÃO EDUARDO FERREIRA
Superintendente de Tecnologia da Informação

de Lava, a operação deste poço outorgado pelo DAEF ocasionar prejuízo à produção de AREIA e ARGILA, ou a exploração de minério acarretar problemas a qualidade de água do poço, ficando revogada a Portaria DAEF 2.887, de 06-11-2013.

Leia-se: Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Excluir - Canalização Canalização fechada - Trecho 1 - 01 linha de tubo Ø 1,00 m /concreto - Afluente do Rio da Ribeira de Guape - Coord. UTM (Km) - N 7.290,28 - E 213,45 e Coord. UTM (Km) - N 7.290,31 - E 213,40 - MC 45 - Prazo 28 anos. - Canalização Canalização fechada - Trecho 2 - 02 linhas de tubos Ø 1,00 m /concreto - Afluente do Rio da Ribeira de Guape - Coord. UTM (Km) - N 7.290,31 - E 213,40 e Coord. UTM (Km) N 7.290,36 - E 213,35 - MC 45 - Prazo 28 anos. D.O. de 11-12-2015

Autos 9904645 - Extrato de Portaria 186876 Onde se lê: ...Autos 9904654... Leia-se: ...Autos 9904645... D.O. de 11-03-2016

Autos 9802327 - Vol. 03 - Extrato de Portaria 68716 Onde se lê: ...autorizada a utilizar... para fins de atendimento sanitário e industrial...

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Leia-se: ...autorizada a utilizar e interferir... para fins de atendimento sanitário, industrial e passagem...

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DAEF n. 1471 de 19-09-2005 e reti-ratificada em 07-07-2011, publicada no D.O. de 08-07-2011. Incluir: - Travessa Intermediária - Córrego Bela Vista - Coord. UTM (Km) - N 4.865,70 - E 232,80 - MC 45 - Prazo 19 anos.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-485, de 22-06-2016

Estabelece normas para a utilização, em pesquisa, dos Recursos Computacionais do Sistema "Nuvens Interconectadas (InterNuvem USP)" por usuários externos à USP

O Pró-Reitor de Pesquisa, considerando a necessidade de regular o acesso, zelar e contribuir para a sustentabilidade dos Recursos Computacionais do InterNuvem USP, com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Grupo Gestor de Recursos Computacionais de "High Performance Computing" (HPC) e "Nuvens Interconectadas", GRCH, instituído pela portaria reitoral GR-6663, de 30-04-2015, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A utilização dos Recursos Computacionais do InterNuvem USP em atividades de pesquisa por usuários externos à Universidade de São Paulo obedecerá aos critérios definidos na presente Portaria.

Artigo 2º - Pesquisadores externos à USP poderão solicitar acesso aos recursos computacionais disponíveis no menu de serviços do InterNuvem USP, mediante a aquisição de créditos do InterNuvem USP correspondentes aos recursos selecionados.

Artigo 3º - Todas as solicitações encaminhadas serão analisadas pelo GRCH que avaliará o enquadramento da solicitação em pesquisa, a justificativa para os recursos computacionais solicitados, e a disponibilidade desses recursos no InterNuvem USP.

Artigo 4º - Ao fim do período de concessão dos recursos do InterNuvem USP o responsável pelo projeto deve enviar ao GRCH um relatório científico do uso dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário (Processo USP 15.1.24276.1.0).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Despacho do Diretor, de 26-6-2016 Autorizando, nos termos do Artigo 2º Inciso XI da Resolução 3532/89, Êneus Trindade Barreto Filho, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 09-05-2016 a 13-05-2016, para participação do Seminário Internacional de Recherche do CELSAGRIPIC na Université de Sorbonne Paris IV no Período de 09 a 13/2016. Na ocasião apresentarei o trabalho Hypothesis et arguments pour aborder les médiations et médiatisations de la Consomm - Paris-IF - França; Proc. USP 11.1.1823.27.5.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E CULTURA Despacho do Chefe de Departamento, de 26-5-2016 Autorizando, nos termos da Resolução USP 4223/89, Martin Grossmann, Prof. Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 18-06-2016 a 17-07-2016, para a viagem para a Inglaterra e faz por meio do comitê do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de Birmingham para ocupar o posto de "Distinguished Visiting Fellow" durante parte de junho e do mês de julho de 2016 - Birmingham-UM - Inglaterra; Proc. USP 11.1.16116.27.0.

DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E EDITORAÇÃO Despacho do Chefe de Departamento, de 19-5-2016 Autorizando, nos termos do Artigo 2º Inciso VI Resolução 3532/89, Dennis de Oliveira, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes e CH Depart. Ensino, CF, Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 27-06-2016 a 02-07-2016, para Ministrar minicurso sobre diversidade cultural na Faculdade de Humanidades e Ciências da Educação da UMSA - Bolívia; Proc. USP 03.1.745.27.2.

DEPARTAMENTO DE MÚSICA Despacho do Chefe de Departamento, de 6-5-2016 Autorizando, nos termos do Artigo 2º Inciso VI da Resolução 3532/89, Roberto Luiz Moraes Costa, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 29-06-2016 a 05-07-2016, para Participar da 4th Annual Conference Music and Arts Process. Minha proposta foi aprovada e farei uma apresentação intitulada Entremoes, sound, image, collective creativity and technology. - Grã-Bretanha; Proc. USP 02.1.1560.27.5.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO Despachos do Chefe de Departamento, de 16-5-2016 Autorizando: nos termos do Artigo 2º Inciso VI Resolução 3532/89, Maria Aparecida Ferrari, Prof. Doutora, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período

de 22-06-2016 a 26-06-2016, para Participação em curso de 06 horas e uma conferência a alunos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Ciências da Comunicação, da Universidad Nacional del Centro del Perú, na cidade de Huancayo, Perú - Huánuco-HU - Peru; Proc. USP 15.1.1308.27.7;

nos termos do Artigo 2º Inciso XI da Resolução 3532/89, Karina Toledo Solha, Prof. Doutora, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 24-07-2016 a 07-08-2016, para participação no 7o Congresso Latino Americano de Investigación Turística, Quito, Ecuador. Como membro de comissão científica e apresentação de trabalho. - Quito - Ecuador; Proc. USP 09.1.128.86.4.

DEPARTAMENTO DE CINEMA, RÁDIO E TELEVISÃO Despachos do Chefe de Departamento, de 16-6-2016 Autorizando: nos termos do Artigo 2º Inciso VI Resolução 3532/89, Gilson Schwartz, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 20-05-2016 a 26-06-2016, para participação no Festival Games for Change para apresentação do projeto Global MIL Week em parceria com Media and Information Literacy for InterCultural Dialogue (MILID/UNESCO) e Portal da Juventude da Cidade de São Paulo - New York-NY - Estados Unidos da América; Proc. USP 01.1.62.37.8;

nos termos do Artigo 3º § 1, da Resolução 3532/89, Almir Antonio Rosa, Prof. Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 25-07-2016 a 05-08-2016, para Participar com apresentação Oral no AVANCA / CINEMA Conferência Internacional Cinema, Arte, Comunicação e Tecnologia, em Portugal e realizar visita de pesquisa à Coventry University, no Reino Unido, de 25-07-2016 a 05-08-2016 - Avanca-DA - Portugal; Proc. USP 02.1.1538.27.0;

nos termos do Artigo 2º Inciso X da Resolução 3532/89, João Paulo Amaral Schillner Silva, Prof. Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 02-07-2016 a 13-07-2016, para SICA Cartoon & Animation Forum & Conference SICA 2016 - Seoul International Cartoon and Animation Festival Membro do Juri da Mostra Competitiva - Seoul - Coreia do Sul; Proc. USP 05.1.916.27.3;

nos termos do Artigo 2º Inciso VI Resolução 3532/89, João Paulo Amaral Schillner Silva, Prof. Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 31-05-2016 a 14-06-2016, para Palestra no colóquio Institucionalismos Monetários Francófonos (Lyon), reuniões no laboratório Indústrias Culturais e Criação Artística (Li, Paris 13) e na UNESCO (preparatória MIL Week 2016), Reunião no Truman Institute na Universidade de Jerusalém - Lyon-RA - França / Jerusalém - Israel; Proc. USP 01.1.62.37.8;

nos termos do Artigo 2º Inciso VI da Resolução 3532/89, Eduardo Victorino Moreira, Prof. Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 27-06-2016 a 02-07-2016, para EU participo do projeto FAPESP/ANR Transcultural. Haverá uma reunião de lançamento do projeto no Institut des Hautes Etudes de l'Amérique Latine e no Université de Versailles SaintQuentin-en-Yvelines. - Paris-IF - França; Proc. USP 03.1.886.27.5.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio Processo: 16.1.01618.11.0 Espécie: Convênio de Estágio Concedente: Mb Agro Consultoria e Assessoria em Agronomia S/S Ltda. - CNPJ/MF 02.193.819/0001-01 Conveniente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 62.025.530/0025-81 Objeto: A Mb poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na ESALQ, e que venham frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) de graduação. Vigência: 05 anos a partir da assinatura. Data de Assinatura: 22-06-2016 Assinam: Pela Mb: Alexandre Lohöz Mendonça de Barros e José Carlos O'Neil Viamonte Hauschkech

Pela ESALQ: Luiz Gustavo Nussio Extrato de Convênio Processo: 16.1.01422.11.9 Espécie: Convênio de Estágio Concedente: Hyundai Motor Brasil Montadora de Automoveis Ltda. - CNPJ/MF 10.394.422/0002-23 Conveniente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 62.025.530/0025-81 Objeto: A Hyundai poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na ESALQ, e que venham frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) de graduação. Vigência: 05 anos a partir da assinatura. Data de Assinatura: 22-06-2016 Assinam: Pela Hyundai: Youngsinn Kim and Jong Chan Kwon Pela ESALQ: Luiz Gustavo Nussio

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Comunicado A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2016, homologou, por unanimidade dos presentes, o parecer final da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacéutica (Editorial FCF-ATAC 02/2015, publicado no D.O.E. de 23/05/2015, pag. 207). A Comissão Julgadora formada pelos Professores Doutores Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, Primavera Borelli Garcia, Nel Pereira Junior, Luiz Ronaldo de Abreu e Paulo César Stringheta, concluiu que o concurso, realizado nos dias 6 a 8 de junho de 2016, ocorreu dentro das normas e preceitos regimentais, emitindo relatório final circunstanciado sobre o assunto, tendo sido aprovado e homologado por unanimidade o Prof. Dr. João Carlos Monteiro de Carvalho para provimento do cargo em apreço.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo: Empresa: Castel-tur Turismo Ltda. Processo: 2016.1.06659.59.0 Empenho: 01377256/2016

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor, de 22-6-2016 Processo FOUSEP 2016.1.544.23.7 - Pagamento de bens de consumo de pesquisa odontológica, para a disciplina de Dentística, através da Verba Federal Capes/Proap/2015. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria PORTARIA 685, DE 21-01-2010.

Unidade Interdisciplinar - Faculdade de Odontologia da USP, Envolvidos(a) Instrumental Instrumentos de Medição Ltda, Extrato de Convênio Convênio 40071 Convenientes: A Universidade de São Paulo e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.

Interventem: Faculdade de Odontologia Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Especialização em Odontopediatria - Proc. 2016.1.238.23.0 - Curso 23-01-00015, Edição 16,007, a ser realizado no período de 19-05-2016 a 09-11-2017, sob coordenação da Profa. Dra. Marcia Turolla Wanderley indicado pelo Departamento de Ortodontia e Odontopediatria. A Fundeceto será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Do Prazo e da Vigência: 18 meses, Valor Total: R\$ 773.240,00 Data e Assinaturas: São Paulo, 16-05-2016 - Marco Antonio Zago, pela USP Wladimir Antonio Jorge, pela FO e Rodolfo Francisco H Meliani, pela FUNDECETO.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho da Superintendente, de 22-6-2016 Processo: USP 16.1.174.52.5 Modalidade: Reg. Eletrônico - Bec Reg. de Preço - Menor Preço - 08/2016 Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 12/05/16, e autorizo a despesa.

Termo de Encerramento de Contrato Processo: 2014.1.2550.82.3 Contratado: Hospital Universitário da USP Contratador: B.B. Distribuidora de Carnes Ltda, Contrato 05/2015 Objeto: Termo de Encerramento de Contrato dando por encerrado o contrato em 31-12-2015, Data da assinatura: 03-06-2016

Primeiro Termo de Reti-Ratificação de Contrato Processo: 2014.1.637.62.4 Contratado: Hospital Universitário da USP Contratado: Innovamed Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda Contrato no. 031/2014

Objeto: I Termo de Reti-Ratificação ao I Termo de Aditamento objetivando retificar o período de vigência constante do I Termo de Aditamento, sendo o correto 01-09-2015 a 31-08-2016. Data da assinatura: 16-06-2016

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA Extratos de Convênios Processo: 12.1.798.45.0 Espécie: Convênio de Estágio Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e Banco Bradesco BBI SA, - CNPJ: 06.271.464/0001-19

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 25-05-2016 Processo: 16.1.781.45.0 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e Banco Caixa Geral - Brasil SA, - CNPJ: 33.466.989/0001-38

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 25-05-2016 Processo: 16.1.772.45.0 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e Banco Caixa Geral - Brasil SA, - CNPJ: 33.466.989/0001-38

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 25-05-2016 Processo: 16.1.772.45.0 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e Effective Marketing de Relacionamento Ltda - CNPJ: 11.380.815/0001-60

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 16-05-2016 Processo: 16.1.797.45.3 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e Getinjinjas Atividades de Internet Ltda - CNPJ: 14.127.813/0001-51

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 25-05-2016 Processo: 16.1.770.45.8 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e Ibope Conecta Soluções para Pesquisas Online Ltda - CNPJ: 04.264.201/0001-57

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 16-05-2016 Processo: 16.1.769.45.0 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e Ibope DTM Marketing de Relacionamento Ltda - CNPJ: 07.180.901/0001-51

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística.

Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 16-05-2016 Processo: 16.1.696.45.2 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e Pet Center Comércio e Participações S.A. - CNPJ: 18.328.118/0003-96

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 2 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 17-05-2016

Processo: 16.1.760.45.2 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e Sial Educação - EIRELI - CNPJ: 07.180.901/0001-51

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 25-05-2016

Processo: 16.1.124.45.9 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e Kimberly Clark Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda - CNPJ: 02.280.277/0001-21

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 17-06-2016

Processo: 16.1.857.45.6 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e A.T. Kearney Consultoria de Gestão Empresarial Ltda. - CNPJ: 73.142.705/0001-17

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 17-06-2016

Processo: 13.1.176.45.6 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e 3R Gestora de Recursos Ltda. - CNPJ: 13.641.253/0001-92

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 01-03-2013

Processo: 12.1.1267.45.4 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e A35 Serviços Ltda ME, - CNPJ: 10.328.072/0001-16

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 18-05-2012

Processo: 11.1.1595.45.0 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e AC Nielsen do Brasil Ltda. - CNPJ: 33.000.159/0001-65

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 08-08-2011

Processo: 14.1.1767.45.9 Espécie: Convênio de Estágio

Parceiros: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo e Accenture do Brasil Ltda. - CNPJ: 96.534.094/0002-39

Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional, Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Estatística. Período de Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura Data de assinatura: 14-05-2014